

Crianças invisíveis ou invisibilidade do trabalho infantil: considerações sobre a relação infância-trabalho-saúde

Defesa de Doutorado em Saúde Pública

Valdinei Santos de Aguiar Junior

Banca:

Fátima Sueli Neto Ribeiro

Eguimar Chaveiro

Renato José Bonfatti

Maria Cristina Strausz

Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos (orientador)

Ricardo Gonçalves (suplente)

Rosângela Gaze (suplente)

Maria Helena Oliveira (suplente)

Simone Oliveira (suplente)

Apresentação: reflexões (e “coincidências”) iniciais sobre infância, trabalho e saúde [e sobre CRIANÇAS INVISÍVEIS]



Apresentação: reflexões sobre o “caminho até aqui”. [e sobre
INVISIBILIDADE DO TRABALHO INFANTIL]





ATENÇÃO
Somente Ônibus

FAVELA RESISTE!

TRANSFORMANDO O URBANO EM URBANIZADO
TRANSFORMANDO O URBANO EM URBANIZADO

Reginas
RJ 100.283

Reginas
RJ 100.125

Reginas
RJ 100.125

B32574

Não vemos mais crianças nas ruas correndo atrás de doces,...

...mas, vemos crianças nas ruas vendendo doces...

...ainda assim, parecem não ser “visíveis”, nem o trabalho, nem a infância das crianças (quando as vemos)...



Sobre (o início d)a pesquisa:

- Pesquisa documental: sistematizou e analisou importantes documentos relacionados ao emprego/trabalho de crianças;
- Iniciada em 2013, gerou o texto *“Infância, Trabalho e Saúde: reflexões histórico-teórico-conceituais sobre o discurso oficial”* apresentado e defendido como dissertação de Mestrado em Saúde Pública;
- Esta pesquisa foi indicada pela banca de qualificação, ainda em 2014, a ser defendida com tese de doutorado devido ao ineditismo, reflexão e relevância do conteúdo.

Documentos Sistematizados e Analisados

Século XIX – Principais Leis do Reino Unido que versavam sobre o emprego de crianças

- Health and Moral Act (1802) – Lei da Saúde e Moral dos aprendizes (melhores condições de saúde nos ambientes de trabalho; mas sem limites de idade)
- Factory Acts (1919; 1933)– Leis das Fábricas (estabeleciam limites mínimos de idade para o **“emprego”** nas indústrias, multas para os **“empregadores”**; vigilância e regras p/ ambientes e condições de trabalho)
- A presença de crianças nas fábricas, influenciou que medidas protetivas e **“expansivas”** aos demais trabalhadores fossem tomadas

Século XX – Principais Documentos Internacionais que versavam sobre emprego/trabalho de crianças

- Convenções da OIT, desde 1919, se preocupavam a em estabelecer, internacionalmente, idades mínimas em certos setores produtivos
- Em 1973, Convenção 138, estabelece **“ter chegado o momento”** de estabelecer idade mínima para todas as atividades, visando abolir o **“trabalho infantil”**
- Em 1999, reitera o objetivo de erradicar o trabalho infantil do mundo, sobretudo do trabalho infantil em suas piores formas.
- A Lista TIP especifica que as atividades perigosas **“não são extensivas”**, não se aplicam aos maiores de 18 anos” (ex: manuseio de agrotóxicos)

Método utilizado: Análise de Discurso

Metodologia de Análise de Discurso construída com base em Orlandi (1983; 2000) que correlaciona:

- Linguística → (noção de linguagem)
- Marxismo → (noção de ideologia)
- Psicanálise → (noção de inconsciente)
- Buscamos “compreender como, por meio da linguagem, ideologia e inconsciente produzem sentidos no discurso, tendo em vista que, mediante o discurso, as práticas políticas exercem sua ação sobre as relações sociais”

Considerações sobre o discurso.



Uma série de perguntas:

O que é trabalho infantil?

O que é infância? Qual é sua função na estrutura social das sociedades “desenvolvidas”?

O que (não) se diz da exploração da força de trabalho infantil?

Qual a função da família na vida das crianças e na economia capitalista?

Quais são as principais causas do TI?

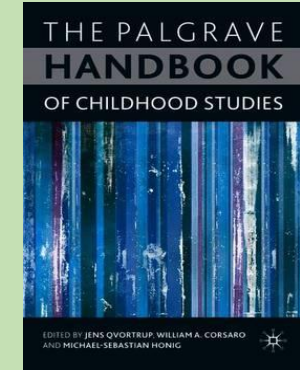
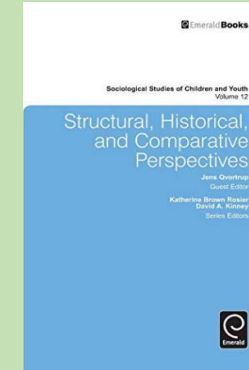
Como as crianças vivem suas vidas em nossa sociedade?

Como as decisões políticas e a ciência vêm as crianças?

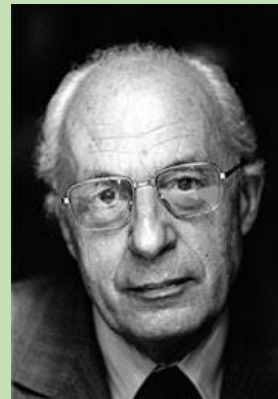
Sociologia da Infância



Jens Qvortrup



História da Infância



Philippe Ariès



Peter Stearns



As 9 teses de Qvortrup

- Tese 1: A infância é uma forma particular e distinta em qualquer estrutura social de sociedade
- Tese 2: A infância não é uma fase de transição, mas uma categoria social permanente, do ponto de vista sociológico
- Tese 3: A ideia de criança, em si mesma, é problemática, enquanto a infância é uma categoria variável histórica e intercultural
- Tese 4: Infância é uma parte integrante da sociedade e de sua divisão de trabalho
- Tese 5: As crianças são coconstrutoras da infância e da sociedade
- Tese 6: A infância é, em princípio, exposta (econômica e institucionalmente) às mesmas forças sociais que os adultos, embora de modo particular
- Tese 7: A dependência convencional das crianças tem consequências para sua invisibilidade em descrições históricas e sociais, assim como para a sua autorização às provisões de bem-estar
- Tese 8: Não os pais, mas a ideologia da família constitui uma barreira contra os interesses e o bem-estar das crianças
- Tese 9: A infância é uma categoria minoritária clássica, objeto de tendências tanto marginalizadoras quanto paternalizadoras.

Considerações sobre a relação infância-trabalho-saúde.

Crianças invisíveis ou invisibilidade do trabalho infantil?

Proposta para o doutorado:

- Colocar “em movimento”, debater, abrir ao diálogo “nossos achados” e hipóteses da pesquisa documental realizada anteriormente.
- Aprofundar a pesquisa.
- Hipótese central: as relações entre a infância, o trabalho e a saúde, mesmo no tema do trabalho infantil, são muito pouco exploradas pela produção de conhecimentos em saúde.
- Opção: Tese em formato de Artigos

A importância histórica e social da infância para a construção do direito à saúde no trabalho

The historic and social importance of childhood for the construction of the right to health at work

Valdinei Santos de Aguiar Junior

Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
E-mail: viva_l_rj@hotmail.com

Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos

Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
E-mail: fadel@ensp.fiocruz.br

Correspondência

Valdinei Santos de Aguiar Junior
Rua Otávio de Souza, 31.
Rio de Janeiro, RJ, Brasil. CEP 23087-030.

Resumo

O reconhecimento do trabalho infantil enquanto problema social que compromete saúde e educação das crianças começa a despontar juridicamente no final do século XVIII e prossegue por todo o século XIX estabelecendo, pouco a pouco, regramentos jurídicos para impedir ou atenuar sua continuidade. A construção de uma normativa jurídica de proteção à infância está histórica e intimamente atrelada ao processo de regulação e proibição do trabalho de crianças nas sociedades industrializadas. Esse processo culmina na configuração de uma concepção de infância apartada do mundo do trabalho, mas, contraditoriamente, a ele atrelada. Este texto tem como objetivo estabelecer uma relação entre a evolução da norma protetiva da saúde no trabalho e a mudança de concepção de infância, tendo como panorama de análise o contexto sócio-histórico do Reino Unido no período entre 1788 e 1879, em que importantes leis trabalhistas foram publicadas visando a impor regras ao emprego de crianças. Verifica e sublinha que o próprio avanço da norma trabalhista referente à saúde foi decorrente do olhar sobre o trabalho infantil nas indústrias. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica sobre infância, trabalho infantil e análise de documentos oficiais, principalmente do período especificado. Os resultados demonstram a importância da infância na mudança do contrato social com foco na relação saúde-trabalho; a transição de um trabalho fabril para o trabalho escolar; e a evidência de que as crianças são sujeitos ativos e coprodutores da realidade social.

Palavras-chave: Infância; Relação Saúde-Trabalho; Trabalho Infantil; Normas Trabalhistas.

Infância, trabalho e saúde: reflexões sobre o discurso oficial de proibição do trabalho infantil

Childhood, work and health: reflections on the official discourse of prohibition of child labor

Valdinei Santos de Aguiar Junior¹, Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos²

RESUMO Este texto apresenta alguns resultados e hipóteses levantados em pesquisa sobre a relação entre infância, trabalho e saúde que analisou o processo histórico de construção do discurso oficial (leis e políticas) da proibição do trabalho infantil, utilizando os procedimentos da Análise de Discurso. Verificou-se a presença de elementos indicativos de funcionamento ideológico que sustentam a 'invisibilidade do trabalho infantil' e 'demarcação do trabalho enquanto atividade inerentemente prejudicial à saúde'. Aponta para a necessidade de estudos e pesquisas que considerem a complexidade da temática do trabalho infantil e suas relações com a saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE Saúde infantil. Trabalho. Saúde pública. Saúde do trabalhador. Trabalho infantil.

ABSTRACT This paper presents some results and hypotheses obtained from research on the relationship between childhood, work and health which analyzed the historical process of building the official discourse (laws and policies) of prohibition of child labor, using the procedures of Speech Analysis. The presence of indicative elements of ideological operation was found to support the 'invisibility of child labor' and 'demarcation of work as an inherently harmful activity to health'. It points to the need for studies and research to consider the complexity of the child labor issue and its relationship with public health.

KEYWORDS Child health. Work. Public health. Occupational health. Child labor.

¹ Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Ensp) - Rio de Janeiro (RJ), Brasil
viva_l_rj@hotmail.com

² Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Ensp), Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural (DIHS) - Rio de Janeiro (RJ), Brasil.
efadel@globocom

Entrevistas sobre o tema:

youtube.com/watch?v=jq4qFP8fvA

canal saúde trabalho infantil bate papo

VALDINEI AGUIAR
Psicólogo

Bate Papo na Saúde - Trabalho Infantil

119 visualizações • 26 de jun de 2015

Canal Saúde Oficial

Digite aqui para pesquisar

youtube.com/watch?v=W8MAVzvtzp0

Pesquisar

ENSP TV

Entrevista: Luiz Carlos Fadel e Valdinei Santos - pesquisadores do Dihs/ENSP

325 visualizações • 19 de nov de 2015

Ensp Florianópolis
6,6 mil inscritos

INSCREVER-SE

Digite aqui para pesquisar

“Trabalho Infantil”: combater o trabalho ou a exploração?

Valdinei Santos de Aguiar Jr.

artigo do mês

É difícil precisar desde quando as crianças participam ativamente, com o seu trabalho, da organização econômica das sociedades. Da mesma forma, é difícil compreender as formas e funções que o trabalho de crianças teve durante as diferentes épocas e culturas. Entretanto, podemos com mais facilidade analisar a história da proibição jurídica do trabalho infantil e a busca pela sua erradicação no mundo visto que, enquanto o trabalho de crianças é um fenômeno de raízes históricas muito antigas, a criação da categoria “trabalho infantil” enquanto um grave problema social a ser enfrentado é algo relativamente recente. Analisando a história da proibição, verificamos que essa categorização do trabalho infantil enquanto questão a ser enfrentada é problemática e, por isso, ela requer uma análise crítica. Um dos motivos é o que denominamos *inversão de responsabilidades*. Parte da constatação de que com o passar do tempo, num período de pelo menos 200 anos, houve uma importante inversão na forma como se tratou a questão: primeiramente, as leis tratavam de impor limites à exploração da força de trabalho de crianças; porém, posteriormente, as leis deixaram de enunciar o emprego de crianças (em outras palavras, a exploração) como o ato a ser enfrentado e passaram a enunciar o trabalho (infantil), como o problema a ser combatido. Sem aprofundar os motivos que causaram a *inversão de responsabilidades* nos documentos legais que abordam a questão, refletir sobre suas consequências pode nos ser útil para pensar como vem se (des)configurando a categoria trabalho nas últimas décadas no mundo. Quando se deixa de lutar contra a exploração do trabalho de crianças (emprego) e passa-se a combater o “trabalho infantil”, o que se produz - primeiramente no nível da linguagem e posteriormente nas subjetividades - é uma representação de que o trabalho é o problema, o ato ilícito, o fator prejudicial; não mais a exploração deste trabalho e as precariedades de suas condições que estarão no foco do enfrentamento. Assim, de forma sutil, porém eficaz, a par do intuito de proteção da infância que existe e é necessário, o trabalho vem sendo demarcado como algo negativo.

Valdinei Santos de Aguiar Jr. é psicólogo e em sua tese de doutorado faz uma abordagem epistemológica da relação entre infância, saúde, trabalho e direito.

Evidentemente que isto não invalida os avanços conquistados e que precisam prosseguir no combate à exploração de crianças e adolescentes. Inclusive, pelas imensas dificuldades na consolidação do objetivo de sua erradicação, evidenciando que todos os que atuam na garantia de direitos infanto-juvenis e na saúde do trabalhador devem estar atentos. Contudo, não basta considerar que o “trabalho infantil” seja somente um ‘ponto fora da curva’, fenômeno social indesejável alheio às diversas circunstâncias que lhe sustentam, sem ter em mente que ele foi e é um aspecto da organização social do mundo do trabalho que, com o modo de produção industrial capitalista, ganhou formas e proporções prejudiciais a todos os trabalhadores. É importante estarmos conscientes de que o “trabalho infantil” é um fenômeno que demonstra pelo menos dois graves problemas: por um lado evidencia o quanto a infância no mundo ainda é a categoria na estrutura social mais sujeita aos efeitos da desigualdade, da miséria e da exploração; por outro, mostra o quanto a organização social do trabalho, sobretudo no que tange ao direito à saúde no trabalho, ainda está longe de alcançar padrões esperados de humanidade e justiça. É inegável que avanços foram conquistados no que tange à proteção da infância e na melhoria das condições de trabalho. Também, a proibição do trabalho infantil melhora as condições de vida e saúde para crianças e adolescentes. Mas é necessário grifar que a questão não deve ser como combater o trabalho das crianças, e sim como combater a exploração e as condições que a mantém. Por exemplo, nas campanhas contra o “trabalho infantil” sempre é retratado algum tipo de trabalho de crianças pobres. Associando o trabalho à pobreza, é dito, então, que a sociedade deve combater o trabalho infantil. Mas, se de fato quisermos acabar com a exploração do trabalho infantil, não devemos combater o trabalho das crianças pobres e, sim, combater a pobreza das crianças que trabalham. O método para a erradicação do “trabalho infantil”, reconhecido nas políticas e documentos legais, não pode ser somente impedir e adiar a entrada de crianças em um mundo do trabalho extremamente degradante, mas nele operar transformações para que seja, então, mais saudável e digno para toda a classe trabalhadora.

■ ■ ■

artigo
do mês

Invisibilidades e tragédias: o trabalho infantil fora de foco

Valdinei Santos de Aguiar Junior*

No dia 08 de fevereiro de 2019, um incêndio no Centro de Treinamento (CT) do Clube de Regatas Flamengo ocasionou a morte de 10 adolescentes e deixou outros 3 gravemente feridos. O episódio - que vem sendo citado como a “Tragédia do Ninho do Urubu”, em referência ao nome do CT - causa, evidentemente, grande comoção não só no meio desportivo, mas em toda a sociedade, especialmente por envolver a morte de adolescentes de forma tão brutal. As vítimas eram jogadores de futebol das categorias de base do clube que figura entre os mais ricos do Brasil e o acontecimento é reconhecido como um lastimável fim que interrompe a realização do sonho de jovens talentos de se tornarem jogadores profissionais de futebol.

A comoção social vem envolta de sentimentos de solidariedade e de revolta, de manifestações de apoio, de investigações criminais, de análises para se compreender o ocorrido, identificar e penalizar os responsáveis, oferecer respostas à sociedade e, sobretudo, às famílias das vítimas.

Há, contudo, no auge das discussões e análises sobre o episódio, um aspecto crucial que é pouco considerado, ou não reverbera, suficientemente, nos principais canais de comunicação, a ponto de aprofundar o debate: o trabalho infantil.

Evidentemente que os órgãos mais voltados e sensíveis à questão do trabalho infantil sinalizam a gravidade do acontecimento no que tange à responsabilidade e à relação trabalhista que o clube tinha com os adolescentes de suas categorias de base.

Contudo, nem mesmo esta tragédia se mostra suficiente para ampliar o debate sobre o trabalho infantil e, assim, superar dois aspectos marcantes da configuração histórica do tema:

- a) restrita circunscrição setorial e
- b) a base ideológica dos discursos.

Em suma, o tema do trabalho infantil, bem como os esforços pelo combate e erradicação, (a) é ainda muito restrito às políticas e setores específicos relacionados à aplicação do direito trabalhista ou à aplicação dos direitos infanto-juvenis e (b) funciona sobre uma base ideológica que, dentre outras coisas, associa trabalho à pobreza, responsabiliza famílias pelo trabalho infantil e desresponsabiliza o poder público e muitas grandes e lucrativas cadeias produtivas.

Há, na abordagem da Tragédia do Ninho do Urubu, assim como no entendimento de outras inúmeras circunstâncias envolvendo os esportes, um silenciamento do tema do trabalho infantil, uma desconsideração das relações e condições de efetivo trabalho das crianças e adolescentes.

Mantém-se, assim, a invisibilidade do trabalho desportivo de crianças e adolescentes enquanto trabalho de fato ou enquanto trabalho infantil.

Embora as categorias de base produzam, para muitos clubes e empresários, transações altamente lucrativas, as representações sociais construídas acerca do emprego de crianças e adolescentes em atividades desportivas de rendimento são do tipo de que este trabalho é a “grande chance” para crianças e adolescentes realizarem o sonho do atleta profissional. E, mais, que são atividades benéficas, seguras, protegidas e que não atrapalham o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Não é colocado em questão, por exemplo, como estes sonhos são socialmente produzidos, quais os impactos dos treinamentos e competições sobre a escolarização e a saúde, tampouco os impactos do distanciamento de crianças e adolescentes de suas famílias e da falta de garantias quanto à concretização e continuidade da profissionalização.

A trágica morte de 10 adolescentes, as denúncias realizadas por atletas renomados referentes a maus-tratos, abusos psicológicos e sexuais sofridos por eles, a baixíssima porcentagem de jovens que conseguem se profissionalizar no futebol e nos demais esportes e as consequências para sua vida profissional futura, ainda não têm sido suficientes para embasar uma outra postura da sociedade e especialmente das corporações e do poder público a respeito do trabalho infantil e do trabalho desportivo exercido por crianças e adolescentes. Então, o que, por ora, podemos perguntar a título de reflexão é por que algumas atividades são consideradas trabalho infantil e, dessa forma, são proibidas; enquanto outras atividades são socialmente valorizadas e permitidas por lei?

Se as noções de risco, de prejuízo ao desenvolvimento e de garantia de direitos são os fundamentos que diferenciam as atividades exercidas por crianças e adolescentes, enquanto trabalho infantil ou não, uma tragédia como a ocorrida no CT do Flamengo evidencia(ria) que há outros interesses e fatores em jogo e que ainda se faz extremamente necessário aprofundar e ampliar o debate sobre o trabalho infantil.

...uma tragédia como a ocorrida no CT do Flamengo evidencia(ria) que há outros interesses e fatores em jogo e que ainda se faz extremamente necessário aprofundar e ampliar o debate sobre o trabalho infantil.

Diálogos sobre o tema

Oficina, aulas, debates

- Duas oficinas temáticas no fórum intersindical;
- Aulas no curso de especialização em Saúde do Trabalhador (CESTEH/ENSP);
- Papers(textos); diálogos e apresentações sobre o tema com diversos pesquisadores do campo da Saúde Pública durante o curso de doutorado;
- Pareceres para periódico conceituado do campo da Saúde Pública/Coltevia



(+ 1) Artigo aceito para publicação em 2019

- Artigo sobre o diálogo com os Multiplicadores de VISAT

- Além deste artigo aceito, foram feitos desenhos de outros 7 artigos. (2 destes já prontos para serem submetidos)

Tese:

- As crianças e seus trabalhos foram (e ainda são) historicamente marginalizados, desvalorizados, desconsiderados: invisibilizados.
 - Essa (dupla) invisibilização [a) das crianças, da infância e b) do trabalho que realizam] tem efeitos: 1) sobre as tomadas de decisões político-econômicas e 2) também sobre a produção de conhecimentos em saúde
- A forma como o discurso de proibição e combate ao trabalho infantil foi historicamente construído se relaciona com a invisibilização das crianças e seus trabalhos e com a proteção político-econômica do capital.

Mas, a quem interessa “saber” das crianças?

- “para além do trabalho infantil, a visibilidade das crianças -seus pontos de vista, suas realidades, suas demandas, em suma, a dimensão social da infância - ainda é incipiente no campo de produção de conhecimentos em saúde”.

E a quem interessa “saber” das crianças trabalhadoras?

Dados da OIT, “durante o mestrado” (2013)

- Trabalho infantil: **168** milhões (até 2008 → 215 milhões)
- Piores formas de trabalho infantil: **86** milhões (até 2008 → 115 milhões)
- Crianças empregadas: **264** milhões (até 2008 → 305 milhões)

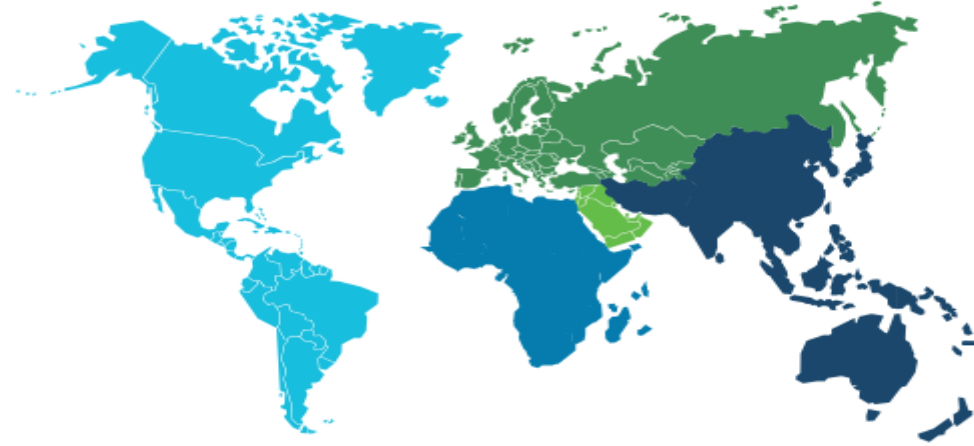
- Crianças entre (5 e 17 anos)

Dados da OIT, durante o doutorado (2017)

- Trabalho Infantil: **152** milhões
- Piores Formas de Trabalho Infantil: **74** milhões
- “Crianças empregadas”: **218** milhões

REGIONAL PREVALENCE OF CHILD LABOUR

■ Africa	19.6%
■ Americas	5.3%
■ Arab States	2.9%
■ Asia and the Pacific	7.4%
■ Europe and Central Asia	4.1%



OF THE 152 MILLION CHILDREN IN CHILD LABOUR

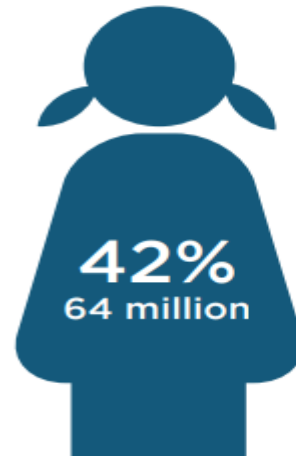
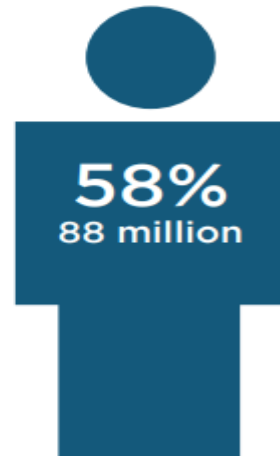
AGE PROFILE

48%
5-11 years-olds

28%
12-14 years-olds

24%
15-17 years-olds

GENDER



ECONOMIC ACTIVITY



70.9%
Agriculture



11.9%
Industry



17.2%
Services

Dados (do trabalho infantil) no Brasil:

- “Os números, embora alarmantes, não correspondem à realidade. Apontam falsa redução de mais de 1 milhão de crianças trabalhadoras, em relação ao ano 2015”, explica a procuradora do Trabalho Elisiane Santos. Nota explicativa do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) ressalta que ao apresentar o número de 1,8 milhões, não foram somados os dados de crianças e adolescentes que trabalham para o próprio consumo.

Mas, o que é “trabalho infantil”?

- o trabalho infantil *“é todo o trabalho realizado por pessoas que tenham menos da idade mínima permitida para trabalhar. No Brasil, o trabalho não é permitido sob qualquer condição para crianças e adolescentes até 14 anos”* (UNICEF). (→ uma das formas de violência infantil)
- O trabalho infantil **é ilegal** e priva crianças e adolescentes de uma infância normal, impedindo-os não só de frequentar a escola e estudar normalmente, mas também de desenvolver de maneira saudável todas as suas capacidades e habilidades. (OIT)
- “O trabalho infantil é **causa e efeito da pobreza** e da ausência de oportunidades para desenvolver capacidades. Ele impacta o nível de desenvolvimento das nações e, muitas vezes, leva ao trabalho forçado na vida adulta. (OIT)

OIT (um “outro e novo” entendimento?!)

“Nem todo o trabalho exercido por crianças deve ser classificado como trabalho infantil. O termo ‘trabalho infantil’ é definido como o trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental. Ele se refere ao trabalho que:

- É mental, física, social ou moralmente perigoso e prejudicial para as crianças;
- Interfere na sua escolarização;
- Priva as crianças da oportunidade de frequentarem a escola;
- Obriga as crianças a abandonar a escola prematuramente; ou
- Exige que se combine frequência escolar com trabalho excessivamente longo e pesado.

Para que um trabalho seja considerado "trabalho infantil" é preciso avaliar uma série de fatores, como a idade da criança, o tipo e horas de trabalho realizadas e as condições em que é executado.

SUS e trabalho infantil

- *“não há enfrentamento ao trabalho precoce no âmbito da política de saúde, visto que inexistente política de atenção integral à criança e ao adolescente oriundos do trabalho infantil”*. (Rocha, 2017).

Capítulos da Tese:

Capítulo 1 – Considerações iniciais

A visibilidade das crianças (e seus trabalhos) levando em consideração:

- a)** a noção da temporalidade da participação (trabalho x preparação);
- b)** a noção da propriedade das crianças (bem público x bem privado);
- c)** a noção da função econômica da infância (ativo econômico x passivo econômico).

Capítulo 1 – Considerações iniciais

Nobre (2003) apontava a necessidade do setor saúde se apropriar do tema, construindo sua própria concepção e, ao apontar “nós críticos no âmbito do SUS para o enfrentamento do trabalho infantil” já verificava:

- 1) a invisibilidade do trabalho da criança e adolescente para o SUS;
- 2) a invisibilidade do impacto do trabalho na saúde;
- 3) a desarticulação entre assistência e vigilância;
- 4) a concepção compartimentalizada de vigilância;
- 5) a prática maior do SUS e dos centros de referência com o trabalho formal do que com o trabalho informal, doméstico e ou precarizado;
- 6) as limitações relativas às capacidades e qualificações da equipe técnica; aqui se coloca a necessidade de equipes multiprofissionais e práticas interdisciplinares;
- 7) a insuficiente produção de informações e conhecimento, tanto sobre o trabalho de crianças quanto sobre seus efeitos;

Capítulo 1 – Considerações iniciais

Mesmo em face da invisibilidade do trabalho infantil, que pode ocasionar, por exemplo, subnotificação dos casos; no Brasil, entre 2007 e 2017, **“40.849 meninas e meninos se acidentaram enquanto trabalhavam, sendo 24.654 de forma grave, e 236 perderam a vida”** (FNPETI, 2018).

Capítulo 2 - Considerações sobre aspectos históricos da relação infância-trabalho-saúde:

Artigo: *A importância histórica e social da infância para a construção do direito à saúde no trabalho*

Publicado na Revista Saúde e Sociedade v.26, n.1 em 2017

Palavras-chave: Infância; Relação Saúde-trabalho; Trabalho Infantil; Normas trabalhistas;

A importância histórica e social da infância para a construção do direito à saúde no trabalho

The historic and social importance of childhood for the construction of the right to health at work

Valdinei Santos de Aguiar Junior

Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
E-mail: vival_rj@hotmail.com

Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos

Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
E-mail: fadela@ensp.fiocruz.br

Resumo

O reconhecimento do trabalho infantil enquanto problema social que compromete saúde e educação das crianças começa a despontar juridicamente no final do século XVIII e prossegue por todo o século XIX estabelecendo, pouco a pouco, regramentos jurídicos para impedir ou atenuar sua continuidade. A construção de uma normativa jurídica de proteção à infância está histórica e intimamente atrelada ao processo de regulação e proibição do trabalho de crianças nas sociedades industrializadas. Esse processo culmina na configuração de uma concepção de infância apartada do mundo do trabalho, mas, contraditoriamente, a ele atrelada. Este texto tem como objetivo estabelecer uma relação entre a evolução da norma protetiva da saúde no trabalho e a mudança de concepção de infância, tendo como panorama de análise o contexto sócio-histórico do Reino Unido no período entre 1788 e 1879, em que importantes leis trabalhistas foram publicadas visando a impor regras ao emprego de crianças. Verifica e sublinha que o próprio avanço da norma trabalhista referente à saúde foi decorrente do olhar sobre o trabalho infantil nas indústrias. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica sobre infância, trabalho infantil e análise de documentos oficiais, principalmente do período especificado. Os resultados demonstram a importância da infância na mudança do contrato social com foco na relação saúde-trabalho; a transição de um trabalho fabril para o trabalho escolar; e a evidência de que as crianças são sujeitos ativos e coprodutores da realidade social.

Palavras-chave: Infância; Relação Saúde-Trabalho; Trabalho Infantil; Normas Trabalhistas.

Correspondência

Valdinei Santos de Aguiar Junior
Rua Otávio de Souza, 31.
Rio de Janeiro, RJ, Brasil. CEP 23087-030.

Capítulo 2

- “o termo ‘criança’ designa toda pessoa menor de 18 anos” (OIT, 1999, art. 2º).
- O “*emprego bem-sucedido de crianças*” foi um dos responsáveis pelo “*sucesso econômico das indústrias*” inglesas no início do século XIX
- As crianças, enquanto força de trabalho, foram fundamentais para construção de direitos trabalhistas relacionados à saúde no trabalho e da preocupação com as condições de saúde da classe trabalhadora!

Capítulo 2

Verificou (dentre outras):

- 1) escolarização: primeiro a cargo dos empregadores (1802) → depois a cargo do Estado (a oferta) e das famílias (a responsabilidade pelo acesso e permanência) (1876)
- 2) Contingente populacional e trabalho: alta proporção de crianças na sociedade
- 3) Trabalho como educação e fonte de renda: envio de crianças pobres e órfãs
- 4) ausência de critérios específicos para a definição de idades

Capítulo 2 → Buscou...

- Sublinhar a **importância social e histórica que a infância** teve (e ainda tem) para as (re)configurações do mundo do trabalho.
- Atribuir o devido **reconhecimento e respeito à participação de crianças e adolescentes** na história do direito à saúde no trabalho,
- Apontar que a produção de conhecimentos e de intervenções sobre as relações saúde-trabalho ainda pode e deve **ampliar a sua compreensão sobre a relação entre a infância e o mundo do trabalho.**

Capítulo 3 - Considerações sobre aspectos discursivos da relação infância-trabalho-saúde:

Artigo: Infância, trabalho e saúde: reflexões sobre o discurso oficial de proibição do trabalho infantil

Publicado na Revista Saúde em Debate, vol.41no.spe2; 2017

Palavras-chave: Criança. Trabalho. Saúde pública. Saúde do trabalhador. Trabalho de menores.

“apresenta uma análise crítica do processo histórico de construção do discurso oficial da proibição jurídica e combate ao trabalho infantil”

Infância, trabalho e saúde: reflexões sobre o discurso oficial de proibição do trabalho infantil

Childhood, work and health: reflections on the official discourse of prohibition of child labor

Valdinei Santos de Aguiar Junior¹, Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos²

RESUMO Este texto apresenta alguns resultados e hipóteses levantados em pesquisa sobre a relação entre infância, trabalho e saúde que analisou o processo histórico de construção do discurso oficial (leis e políticas) da proibição do trabalho infantil, utilizando os procedimentos da Análise de Discurso. Verificou-se a presença de elementos indicativos de funcionamento ideológico que sustentam a ‘invisibilidade do trabalho infantil’ e ‘demarcação do trabalho enquanto atividade inerentemente prejudicial à saúde’. Aponta para a necessidade de estudos e pesquisas que considerem a complexidade da temática do trabalho infantil e suas relações com a saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE Saúde infantil. Trabalho. Saúde pública. Saúde do trabalhador. Trabalho infantil.

ABSTRACT *This paper presents some results and hypotheses obtained from research on the relationship between childhood, work and health which analyzed the historical process of building the official discourse (laws and policies) of prohibition of child labor, using the procedures of Speech Analysis. The presence of indicative elements of ideological operation was found to support the ‘invisibility of child labor’ and ‘demarcation of work as an inherently harmful activity to health’. It points to the need for studies and research to consider the complexity of the child labor issue and its relationship with public health.*

KEYWORDS *Child health. Work. Public health. Occupational health. Child labor.*

¹ Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (Ensp) - Rio de Janeiro (RJ), Brasil
vivoa_rj@hotmail.com

² Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (Ensp), Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural (DIHS) - Rio de Janeiro (RJ), Brasil.
efadel@iglobo.com

Capítulo 3 -

“A especificação de critérios etários foi de fato confusa nos documentos oficiais do século XIX”

que as exceções quanto às regras referentes aos limites etários impostos se pautaram em motivos como:

- 1) a correlação com a obrigatoriedade da instrução primária/elementar;
- 2) as necessidades das indústrias e do desenvolvimento econômico;
- 3) a proximidade/responsabilidade da família com o trabalho dos ‘menores’.

Capítulo 3

- uma mudança, através de um deslocamento do termo 'emprego' para o termo 'trabalho' enquanto problema social a ser enfrentado e combatido.
- uma enfática denotação (histórica) de associação entre pobreza e trabalho.

Capítulo 3 – Invisibilidade do trabalho infantil:

- a) à medida que determinadas atividades foram sendo proibidas, o trabalho de crianças **foi migrando para** setores econômicos e atividades **onde a vigilância e a intervenção do poder público não ocorriam**;
- b) com a categorização do trabalho infantil como crime, **crianças e famílias**, especialmente aquelas que mais dependem de tais atividades, **podem vir a ocultar do poder público a situação de trabalho** enquanto tal;
- c) a enfática associação entre trabalho infantil e pobreza, visível nas campanhas pela erradicação, pode sustentar a impressão de que **algumas atividades socialmente valorizadas realizadas por crianças e adolescentes, como desportivas e artísticas, não sejam consideradas trabalho**;
- d) a **desconsideração da participação ativa da infância** na estrutura e coconstrução da realidade social, por exemplo, **por meio do trabalho escolar** que, mesmo sendo obrigatório e fundamental à manutenção das economias nacionais, não é considerado como uma forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes.

Capítulo 3 – Identificou:

- a principal estratégia na construção do discurso do trabalho infantil foi o deslocamento: deslocou-se o enfoque, produziram-se novos efeitos de sentido, alterou-se a superfície textual dos enunciados enquanto a base ideológica manteve-se praticamente a mesma.
- reposicionamento do problema sem, contudo, enfrentar efetivamente muitas das causas que o sustentam.

Capítulo 4 - Considerações sobre aspectos práticos da relação infância-trabalho-saúde:

Artigo: **Reflexões sobre a relação trabalho-saúde de crianças e adolescentes: um espaço de intervenção na formação em saúde do trabalhador.**

Aceito para publicação na Revista Brasileira de Saúde Ocupacional em Janeiro de 2019

Palavras-chave: *trabalho infantil; Saúde do Trabalhador; Saúde Pública*

Capítulo 4

- Verificou-se que, entre os participantes, o tema do trabalho infantil não parecia ser uma preocupação central ou objeto de intervenção de suas práticas e rotinas de trabalho, **embora, grande parte tenha relatado que o trabalho infantil é uma realidade presente em seus territórios de atuação.** Após a oficina, alguns participantes **sinalizaram a necessidade de que o tema seja mais abordado entre os profissionais que atuam na Saúde do Trabalhador.**

Considerações Finais

Questões para reflexão:

Cabe pontuar que a força de trabalho infantil possuía algumas características que a distinguiu da força de trabalho adulta, devido às características da infância: (e o que mudou?)

- **a)** representava uma mão-de-obra mais barata;
- **b)** tinha menor ou nenhum poder de articulação coletiva, logo menor poder de reivindicação, exigência, mobilização, barganha;
- **c)** tinha menor ou nenhuma representatividade direta nas instâncias decisórias da sociedade;
- **d)** era abundante, pois encontrava-se em maior número na estrutura demográfica das sociedades;
- **e)** tinha maior possibilidade de ter o seu trabalho efetivo ressignificado socialmente, associando-o prioritariamente a outra função que não a produtiva: ajuda, aprendizagem, formação, preparação, educação, proteção.

Invisibilidades:

Em 2019, dez crianças morreram no alojamento do seu local de trabalho, vítimas das chamas. Mas, não se vê a palavra trabalho, tampouco a palavra infância... jamais a palavra emprego ou exploração...

crianças invisíveis ou invisibilidade de seus trabalhos?

... sonhos interrompidos... ardem em chamas, sonhos castrados.

“Um homem se humilha, se castram seus sonhos.

Seu sonho é sua vida e vida é trabalho.

E sem o seu trabalho, um homem não tem honra.

E sem a sua honra, se morre, se mata.

Não dá pra ser feliz, não dá pra ser feliz!”

“Guerreiros são pessoas, tão fortes, tão frágeis.

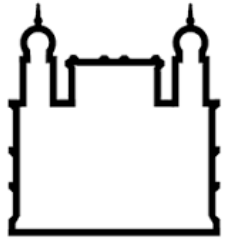
Guerreiros são meninos no fundo do peito”. (Gonzaguinha)

Considerações da banca:

Muito Obrigado!



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP



FIOCRUZ

Crianças invisíveis ou invisibilidade do trabalho infantil: considerações sobre a relação infância-trabalho-saúde

Defesa de Doutorado em Saúde Pública

Valdinei Santos de Aguiar Junior

Banca:

Fátima Sueli Neto Ribeiro

Eguimar Chaveiro

Renato José Bonfatti

Maria Cristina Strauz

Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos (orientador)

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019